



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 434/2006, de 19 de junho de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.30 - Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1854400522.039000 - Manut. Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000.....R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

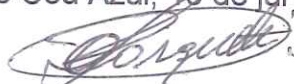
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
03.40 - Departamento de Planejamento
0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 - 5069R\$ 10.000,00
10.00 - Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário
2060600541.038000 - Construção de Abastecedouros Comunitários
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 5328.....R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

S. Paraná
DTA: 20-6-06
PÁGINA: 27